



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Proced. Preparatório ELEITORAL - PORTARIA nº /2016

EMENTA	Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Eleições Municipais 2016 em Cordeiro. Inscrição fraudulenta de eleitores e captação ilícita de sufrágio promovida supostamente por ANDRÉ CHUPETA em 2016. Possível prática de crimes eleitorais (art. 289 e seguintes do Código Eleitoral). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando à formação de “ <i>opinio</i> ”.
<i>Fundamento jurídico</i>	Art. 127, caput, da CRFB; art. 78 da LC nº 75/93; artigo 105-A da Lei nº 9.504/1997; art. 4º, IX da Portaria PRE-RJ nº 01/2012;
Descrição do fato objeto de investigação	Inscrição fraudulenta de eleitores e captação ilícita de sufrágio promovida supostamente por ANDRÉ CHUPETA em 2016. Possível prática de crimes eleitorais. Possível abuso de poder político e econômico.
<i>Pessoa investigada</i>	ANDRÉ LOPES JOAQUIM (ANDRÉ CHUPETA)
<i>Quem representou</i>	<i>anônimo</i>
<i>Data e local da instauração</i>	Cordeiro, 14 de dezembro de 2016
<i>Prazo para conclusão</i>	60 dias, cabendo prorrogação fundamentada (4º res. 1.935 /14)

Determina-se:

- 1) Registre-se, autue-se e publique-se;
- 2) Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
- 3) Notifique-se o representado para ser ouvido em data agendada, podendo estar acompanhado de advogado, se assim desejar.

Cordeiro, 14 de dezembro de 2016.

SILVIA REGINA AQUINO DO AMARAL
PROMOTOR ELEITORAL – Mat. 4333